

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **RENATA HULIANA DE SOUZA ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Coordenadora Administrativa do CRAS**, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Lucineide Inácio Saldanha**,ocupante do cargo de **Subcoordenadora de de Projetos Sociais,da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 400/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria da Conceição de Lima Cruz**, ocupante do cargo de **Coordenadora do Trabalho e Emprego**, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2022 - GP

“Concedediária ao servidorque especifica e dá outrasprovidências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, nouse dasatribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **AYLA MARCELIA FELIX DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS, 2 1/2 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da referida profissional até a cidade de **Recife/PE**, pelo período de **07 a 09 de novembro de 2022** para participar do evento **“III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS”**, com saída prevista para às 05h00mim (cinco horas) do dia 07 de novembro de 2022, e retorno previsto para às 20h00mim (vinte horas) do dia 09 de novembro de 2022, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 034/2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 04 de novembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal